

Percepções sobre raça nos debates abolicionistas no Brasil (1870-1888)

Jeffrey D. Needell

Sempre me chamou a atenção, em trabalhos passados e na pesquisa em que estou envolvido agora, como se tratava da questão da raça durante o período do abolicionismo no Brasil – aproximadamente de 1870 a 1888. O que lhes apresento aqui não são resultados definitivos, mas uma tentativa de propor algumas ideias interessantes, na esperança de esclarecer aspectos básicos dos debates políticos da época e de receber suas reações ao que é claramente um trabalho em andamento.

Ao examinarmos os debates sobre o projeto abolicionista que resultou na Lei do Ventre Livre (1871) e aqueles que conduziram à Lei Áurea (1888), o uso da raça nos aparece tanto complicado quanto revelador. Complicado, por não se conformar a um crescente senso comum sobre o que é identidade racial e o que deveria ser solidariedade racial. Ao contrário, como muitos de nós compreendemos há algum tempo, no passado (e com frequência ainda hoje) raça no Brasil muito habitualmente se mescla com *status* socioeconômico, e tal mescla se faz em detrimento da identidade racial. No Brasil do século XIX, a palavra *negro* era entendida como significando *escravo*. O uso é também revelador porque quando a distinção racial é diretamente referida, isso se dá ora rejeitando-a enquanto uma questão legítima (no debate de 1871), ora adotando-a enquanto tal (nos debates dos anos 1880). A razão da diferença é tática, como espero sugerir. Em 1871, o debate estava em grande parte confinado ao Parlamento, e a mobilização política que seguisse linhas raciais não era desejada por nenhuma das partes. Nos anos 1880, o abolicionismo se tornara um movimento popular e a mobilização política em torno de linhas raciais passou a ser cultivada. Em ambos os casos, entretanto, aceitava-se a ideia de que o racismo era estranho aos costumes brasileiros ou contradizia os interesses superiores da nação – ou as duas coisas simultaneamente. Também é interessante notar que tanto em 1871 quanto nos anos 1880, defendia-se a ideia de que o Brasil era uma nação de cor.

Emilia Viotti da Costa observou como, no Brasil da segunda metade do século XIX, ao menos nos círculos mais refinados, não se fazia referência direta à descendência racial. Levantar tal questão era uma gafe terrível, uma quebra de etiqueta numa sociedade racista em que tantos tinham alguma origem africana, o que, no entanto, era considerado uma mancha, por sua associação com barbarismo e escravidão. Pessoas nos estratos mais elevados da sociedade, tanto os médios como os da elite, eram tidas como brancas nas relações sociais públicas; qualquer outra atitude seria vista como uma quebra do que poderia ser apropriadamente chamado de “etiqueta racial”.¹

As realidades raciais do Rio de Janeiro, cenário dos debates fundamentais em torno da abolição da escravatura, ajudam a explicar essa situação de hierarquias raciais atenuadas por uma mobilidade racial. O poeta Luís Edmundo, que era jovem durante a *belle époque* carioca, registrou:

o país, até essa época que foi a da extinção do tráfico africano, ainda era uma povoação que mais lembrava um rincão d'África que uma nação do Mundo Novo. E, pouco mais ou menos, assim foi até a madrugada da centúria que corre. Bilac, com muita propriedade, chamava ao Rio de Janeiro de seu tempo – Velha Cafraria portuguesa!²

Com base no censo de 1872,³ podemos especular que se trata de exagero e que, no terceiro quartel do século XIX, apenas cerca da metade dos brasileiros

¹ COSTA, Emilia Viotti da. *The Brazilian empire: myths and histories* (Chicago: University of Chicago, 1985. p. 240-43). O incidente curioso que Viotti usou para ilustrar sua análise vem de uma carta de Joaquim Nabuco a José Veríssimo (em que aquele objeta a este uma referência a Machado de Assis como um mulato). A carta é citada num artigo, “O centenário de José Veríssimo” (*Revista do Livro*, Rio de Janeiro, n. 5, p. 164, 1957). O artigo foi citado antes por Eduardo de Oliveira e Oliveira (Viotti da Costa cita seu artigo de 1974) e por Jean-Michel Massa (*A juventude de Machado de Assis*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971, p. 46). Devo a última citação a Roderick J. Barman, em troca de e-mail de 8 de setembro de 2008. A carta em questão não está na correspondência publicada de Nabuco, nem consta da catalogação em quatro volumes produzida pelo Instituto Joaquim Nabuco. É de se imaginar que tenha sido retida pela família de Veríssimo e usada pelo autor daquele artigo.

² EDMUNDO, Luís. *De um livro de memórias*. Rio de Janeiro: Nacional, 1958. v. 1, p. 162.

³ Os primeiros dados censitários “confiáveis” que temos indicam que em 1872 a população total do Rio era de 274.972 habitantes. Desses, os nacionais eram 190.693, dos quais 144.882 eram livres e, desses, 58.590 eram pessoas “de cor” (37.167

que habitavam a cidade do Rio de Janeiro era de cor. Testemunhos incidentais, no entanto, sugerem que era amplamente conhecido e aceito que muitos indivíduos livres tinham descendência africana, incluindo membros do Parlamento, do Conselho de Estado e das escolas e academias de direito, meios associados à elite letrada.⁴ Esse era o contexto social da luta abolicionista; as diferenças raciais se faziam presentes e eram reconhecidas pela população livre, incluindo os envolvidos nos debates parlamentares.

Nos debates parlamentares de 1871 sobre a abolição, a questão da raça quase não aparece. Apesar de ter examinado cuidadosamente os principais discursos daqueles que se opunham ao projeto abolicionista, nunca encontrei quem tenha usado a raça como argumento para que a escravidão fosse mantida. A questão esteve de modo geral ausente da retórica do momento. Havia manifestações de preocupação com a ordem social e com a segurança rural, assim como com a preparação dos escravos para a liberdade; mas tais preocupações nunca eram vinculadas à raça.⁵ O tema, no entanto, apareceu em dois discursos, de julho e agosto de 1871, e foram eles que primeiro chamaram a minha atenção para a forma pela qual raça era entendida e utilizada. Um indicava o quão racializadas tinham se tornado as categorias de *status* no meio da elite; enquanto o outro, quebrando inesperadamente a etiqueta, revela a realidade racial da época, embora, ironicamente, tenha sido proferido para rejeitar o racismo enquanto questão do debate.

pardos e 21.423 pretos), ou seja, 40% da população livre de nacionais. Se incluirmos os escravos (aproximadamente 46.000), o total da população de cor era de aproximadamente 105.000 dos 190.693 brasileiros. Sobre os dados do censo, ver *Recenseamento Geral do Brasil: 1872: Município Neutro*. Rio de Janeiro: Leuzinger, 1872. p. 60.

⁴ Refiro-me ao discurso de Malheiro, citado abaixo, em que teceu considerações sobre a população que, tanto quanto eu saiba, não foram contestadas nem por intervenções do momento, nem por discursos posteriores.

⁵ Ver, por exemplo: MALHEIRO, Perdigão. *Jornal do Commercio* [daqui por diante, *JC*], Rio de Janeiro, 13 jun. 1871, p. 3 [10 de junho de 1871]; SOUSA, Paulino José Soares de. *JC*, 11 jul. 1871, p. 1 [28 de junho de 1871]; Barra, barão de Villa da. *JC*, 15 de julho de 1871, p. 1-2 [11 de julho de 1871]. Notar que os primeiros dois oradores eram, respectivamente, a mais respeitada autoridade brasileira em escravidão e abolição e o chefe político do partido na Câmara. [Entre colchetes, a data em que o o discurso foi proferido. A demora na publicação era usual e, no caso da oposição conservadora à administração, a protelação deliberada era frequente.]

Por volta de julho de 1871, a situação dos debates havia se tornado terrivelmente conflitiva. A Câmara era toda conservadora naquele momento, pois os liberais haviam boicotado as eleições.⁶ No entanto, ela estava dividida. O imperador estava determinado a impor a abolição, apesar da oposição tradicional do Partido Conservador. Pedro II tinha se assegurado de que a liderança tradicional do partido estivesse ausente do gabinete. Seu primeiro-ministro, o visconde de Rio Branco, reduzira os seguidores daquela liderança na Câmara a uma minoria “dissidente”, por meio do uso eficaz do clientelismo, de modo a assegurar a passagem da Lei do Ventre Livre.⁷ À medida que a determinação do primeiro-ministro e o poder da maioria se tornavam mais evidentes por manobras parlamentares bem-sucedidas que abriam passagem para a legislação nos debates, mais os conservadores dissidentes se desesperavam. Seu mais temido orador, Andrade Figueira,⁸ atacou o uso do clientelismo pelo primeiro-ministro, que comprometeria a legitimidade dos procedimentos. De passagem, Figueira mesclou os termos raça e escravidão numa maneira típica da época. Segundo ele, as táticas do gabinete apontavam para a escravização do Parlamento. Falando da necessidade de “libertar o Parlamento”, afirmou:

Não basta que trateis de libertar as gerações escravas; cumpre que para o conseguirdes com sabedoria e attendendo ás verdadeiras aspirações nacionaes, comeceis por libertar a raça branca [...] que se acha politicamente

⁶ Isso se deu como resposta ao que os liberais chamaram de golpe de 1868, quando o imperador nomeou um gabinete conservador, apesar de a Câmara ser dominada pela Liga Progressista e pelos liberais históricos. Diante do voto de não-confiança na administração aprovado pela Câmara, Pedro II dissolveu-a e provocou eleições que, como de hábito, eram dominadas pelo gabinete e assim garantiram a formação de uma maioria conservadora. A Liga Progressista então fundiu-se com os liberais. Juntos, publicaram o Manifesto de 1869 e se tornaram oposição formal (no Senado e na imprensa) às sucessivas administrações conservadoras no período de 1868 a 1878, todas tidas como ilegítimas. Ver: NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*: Nabuco de Araújo: sua vida, suas opiniões, sua época. Rio de Janeiro: Garnier, [1897-99]. v. 3, p. 138 e seg.; e, para o contexto, *ibid.*, livro 5, cap. 4-5; NEEDELL, Jeffrey D., *The party of order: the conservatives, the state, and slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006. p. 240-48.

⁷ NEEDELL, Jeffrey D., *The party of order*, p. 278-79, 282-84, e notas associadas, baseadas na correspondência particular do imperador com o visconde.

⁸ Nos debates de 1871, *ibid.*, cap. 7. No caso presente, *ibid.*, p. 290-94. Sobre Figueira, *ibid.*, p. 293-94; e BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Nacional, 1893-1902, v. 2, p. 192-93. 7 v.

te escravizada. [...] Esta escravidão é antiga, mas nunca teve ocasião de manifestar-se tão claramente e com mais assombro do paiz do que na questão do elemento servil. [...] Parece ter procurado o terreno proprio para manifestar-se.⁹

Com efeito, nesse discurso, presume-se que os que nasceram escravos eram negros; assim como os que nasceram livres e foram depois politicamente escravizados seriam brancos. Um dos deputados a falar em apoio a Figueira, refinou a questão, ao glosar a expressão “libertar a raça branca”, explicando tratar-se da “raça livre”.¹⁰

No segundo caso, no que bem pode ter sido uma ruptura chocante com a etiqueta racial em voga, outro conservador dissidente, Perdigão Malheiro, atacou uma ameaça velada vinda do gabinete. Um ministro tinha se referido à possibilidade de uma revolta proletária caso a reforma abolicionista não passasse. Perdigão Malheiro desprezou tal hipótese como sendo muito europeia, fora da realidade do Brasil, onde, segundo ele, as amplas oportunidades existentes inviabilizariam a existência de semelhante classe oprimida. Ele sugeriu que, ao mencionar a classe proletária, o ministro teria em mente uma outra:

[...] Qual será essa classe a que se referio o nobre ministro?

Eu não posso descobrir outra senão a propria classe escrava ou a gente de côr; e tanto assim é, que nesse mesmo artigo... levanta-se a questão das cores, pelle branca, pelle preta e amarella. Isto é por demais ridiculo, quando não fosse perigoso. Desde que para o Brazil vierão negros da costa d’Africa, nunca houve esse desprezo pela raça africana, que aliás se notava em outros paizes, principalmente nos Estados Unidos.

Depois de defender a qualidade relativamente benigna da escravidão brasileira, em particular depois do fim do tráfico africano em 1850, Malheiro prosseguiu afirmando:

⁹ FIGUEIRA, Andrade. *JC*, p. 3, 8 ago. 1871 [2 de agosto de 1871].

¹⁰ Lima Araújo apud FIGUEIRA, Andrade. *JC*.

[...] E mesmo esse matiz que existe na população brasileira, tão variada, não prova relações mais intimas entre as diversas raças?

A que vem pois levantar-se uma questão de pelle branca, preta e amarella?
Se eu tivesse a minha pelle preta e no entanto, bom coração, que culpa tinha eu da côr de minha pelle?

Senhores, eu conheço muitos individuos de pelle escura que valem mais do que muitos de pelle clara. (*Apoiados*) Esta é a verdade. Não vemos nas escolas, nas academias, nas igrejas, ao nosso lado homens distinctos, bons estudantes de pelle de côr? Não vemos no parlamento, no governo, no conselho de estado, em missões diplomaticas, no exercito, nas repartições publicas, gente de pelle mais ou menos escura, de raça mestiçada mesmo como africana? A que veio, pois, levantar-se neste debate tão mesquinha, senão odiosa questão de raças?

Nos nunca tivemos, nem temos, nem Deus permittirá que tenhamos ja-mais semelhante questão.....

Entre nós nunca houve semelhante cousa; nossa constituição, nossas leis, nossos costumes provão esta verdade. Em toda a parte estamos ao lado desses homens; nas igrejas curvamo-nos todos com igualdade diante do Nosso Senhor commun; muitas vezes á mesa da communhão não nos despresamos de beber na mesma taça em que antes de nós acaba de beber um homem de pelle preta ou escura; eis a verdadeira igualdade e fraternidade pregada por S. Paulo, a sã doutrina do Christo em real e effectiva execução neste paiz.

Se fallo nisto, é pelo perigo de se pretender levantar entre nós uma questão de raças, que nunca houve, por felicidade nossa; perigo ainda maior, quando se tem, dest'arte, em vista constitui-la arma de propaganda, elemento emancipador!¹¹

¹¹ MALHEIRO, Perdigão. *JC*, 5 de setembro de 1871, p. 3 [26 de agosto de 1871].

As razões para esse discurso de Malheiro são suficientemente claras. Ele era o mais respeitado abolicionista de seu tempo, um celebrado analista da escravidão, e estava firmemente enraizado na elite de seu partido por família e convicção.¹² Tinha autoridade tanto para contestar a praticidade da Lei do Ventre Livre quanto para afastar qualquer tentativa de uso de solidariedade racial como uma ameaça à posição do seu partido, e ele a exerceu. Mas, nesse processo, revelou uma verdade, que não foi contestada, ainda que aceita com dificuldade: a de que a sociedade brasileira, mesmo nos escalões superiores, era uma sociedade de cor. No entanto, é claro também que isso não era algo frequentemente proclamado ou celebrado. A razão aparece de forma transparente no seu uso da linguagem: racismo. Malheiro disse o que não era para ser dito. O fato de ter que explicitar a mistura racial de seus compatriotas indica que não era uma realidade com a qual seus colegas se sentiam à vontade. A etiqueta racista aparentemente o proibia. De fato, a qualidade difusa das presunções racistas tácitas da cultura é sugerida pelo uso das palavras por Malheiro. Vocês provavelmente se deram conta, pois quando ele proclama “Se eu tivesse a minha pelle preta e no entanto, bom coração, que culpa tinha eu da côr de minha pelle?”, implicitamente aceita que se presume que a pele negra implique em culpa, vergonha, capa inesperada para um “bom coração”. Implicação similar pode ser entrevista nos exemplos da taça da comunhão ou dos negros que de fato valem mais do que as pessoas de pele clara. Se a sociedade não fosse racista, não se poderia argumentar dessa forma.

O contexto de um discurso cortês, aparente nesses dois exemplos do debate parlamentar de 1871, é apenas parcialmente o mesmo da luta abolicionista dos anos 1880. Depois de 1881, com a expulsão depuradora da elite que liderava o movimento na Câmara, particularmente com a derrota eleitoral de Joaquim

¹² A mãe de Perdigão Malheiro era prima do marquês de Valença (conhecido estadista e chefe de uma família de agricultores, tinha conexões extensas com famílias similares); Malheiro era também cunhado do falecido Eusébio de Queirós, o assim chamado “papa” do Partido Conservador, cuja família envolvia negreiros, agricultores e comerciantes por descendência e casamento. No entanto, o próprio Malheiro alforriaria seus escravos e desde 1863 tomara uma posição pública contra a escravidão e pela abolição. Autor de *A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social* (Rio de Janeiro: Nacional, 1866, 1867. 3v.), ele propôs um projeto alternativo muito mais prático e humanitário, que ganhou o apoio dos dissidentes, mas não da maioria (ver: NEEDELL, Jeffrey D. *The party of order*, p. 234, 298-99, 301, 311-12).

Nabuco e seu autoimposto exílio na Europa, o fardo do movimento recaiu sobre os radicais de classe média associados ao reformismo urbano da época e seus personagens-chave na imprensa e nas ruas.¹³ O caso típico é José do Patrocínio. Se tanto Nabuco como Malheiro eram tidos como brancos em seu tempo, Patrocínio já não podia ser assim percebido. De fato, ele próprio se identificava publicamente como negro, o que se torna ainda mais notável porque ele não o era: era mestiço e aparentava tal.¹⁴ No entanto, a solidariedade com os escravos de origem inteiramente africana era parte da sua estratégia retórica, parte de uma demanda de que todos reconhecessem o aspecto racial da luta e das hipocrisias cruéis da nação. Alguns pioneiros dos estudos abolicionistas nos Estados Unidos, integrantes da geração do movimento pelos direitos civis dos anos 1960, chamaram a atenção para a identidade e identificação racial de Patrocínio – Toplin, por exemplo, sugere que a identidade racial de Patrocínio (e sua consequente opressão) tem uma relação causal com sua posição política mais radical.¹⁵

¹³ Sobre 1881, o recuo e a liderança do movimento abolicionista, ver: NABUCO, Joaquim. *Minha formação*. Rio de Janeiro: Garnier, 1900. p. 232; MONTEIRO, Tobias. *Pesquisas e depoimentos para a história*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1913, p. 57 e seg.; cf. DUQUE-ESTRADA, Osório. *A abolição (esboço histórico): 1831-1888*. Rio de Janeiro: Leite Ribeiro & Maurillo, 1918, p. 49, 84-85, 92-109 (Duque-Estrada contesta as origens parlamentares do movimento). Ver também as análises pioneiras de Robert Conrad (*The destruction of Brazilian slavery: 1850-1888*. Berkeley: University of California, 1972, p. 145-48, 163); e Rebecca Baird Bergstresser [The movement for the abolition of slavery in Rio de Janeiro, Brazil, 1880-1889. Palo Alto, CA, 1973. Tese (Doutorado em História) – Stanford University. p. 99-117, 120-128].

¹⁴ MORAES, Evaristo de. *A campanha abolicionista (1879-1888)*. Rio de Janeiro: Leite Ribeiro, Freitas Bastos, Spicer, 1924, p. 382. Moraes, um veterano do movimento, deu-se ao trabalho de discutir em detalhe a questão com Múcio da Paixão, que veio de Campos, onde Patrocínio havia nascido, e conhecia seus pais. “João Carlos era meio acaboclado, trigueiro. [...] Patrocínio não era negro, nem, tampouco, mulato. Era um typo aperfeiçoado de cafuso, tinha a pelle da côr do charuto colorado maduro, de Havana. Seus cabelos eram finos e levemente ondulados [...] o pae era caboclo refinado com branco e a mãe seria, sem duvida, filha de mulato com negro.” (ibid.) Cito extensivamente porque a análise racial detalhada passa um sentido de autoridade e revela muito sobre a natureza da etiqueta racial brasileira. Embora fosse esperado que as pessoas não discriminassem com base na raça, tais observações mostram claramente quão importante as distinções raciais eram. Na literatura em geral, o pai de Patrocínio era tido como branco (tratava-se de um padre e um agricultor) e sua mãe, negra (era uma vendedora de rua).

¹⁵ TOPLIN, Robert Brent. *The abolition of slavery in Brazil*. New York: Atheneum, 1975. p. 70, 72 (ele faz uma generalização sobre Patrocínio e outros abolicionistas de cor, discriminação racial contra pessoas de cor na sociedade brasileira e suas posições mais radicais em face da abolição); cf. Conrad (*The destruction of Brazilian slavery: 1831-1888*, p. 152-153), que observa uma identidade racial entre abolicionistas, mas não faz a conexão causal com uma política específica. Nabuco distinguia entre

Certamente, há alguma verdade nisso. Patrocínio usava sua aparência como arma para expor as hipocrisias raciais da elite e para impor a questão tradicionalmente marginalizada da solidariedade racial.¹⁶ Vejam como ele abordou as realidades raciais embaraçosas de sua sociedade, as mesmas expostas por Malheiro em 1871, e transformou-as em arma política ao ligar raça e escravidão e propor a solidariedade da opressão racial. Enquanto Malheiro explicitamente rejeitara a discriminação racial como algo estranho à experiência brasileira, Patrocínio defendia que era fundadora da nação, tanto no passado como no presente. Em artigo de 1882, escreveu:

Muito feliz é o governo do sr. d. Pedro II. É preciso aceitá-lo tal como ele é. O trono do imperador tem como fundamento a escravidão. [...] O país só será grande deixando-se fechar na burra dos aventureiros,¹⁷ que nos negam até o direito de governar a nossa pátria como queremos. O que nos cumpre somente é obedecer. Manada de negros

sua posição e a de Patrocínio apenas em termos políticos e de temperamento (p. 230, 233, 243-44). Moraes, como vimos, empenhou-se em definir as origens raciais e a aparência de Patrocínio e discutiu sua personalidade controversa e seu histórico político, mas não ligou os dois explicitamente (p. 364-365). Em privado, no entanto, o vínculo entre as origens raciais de Patrocínio e suas posições políticas era provavelmente aceito entre seus amigos e adversários; ver, por exemplo, correspondência de José Augusto Ferreira da Costa a Joaquim Nabuco, Petersburgo, 3 de maio de 1905 (CPp160, doc. 3.328. Arquivo Joaquim Nabuco. Instituto Joaquim Nabuco. Recife), em que um veterano do movimento escreve sobre Patrocínio ter contribuído para a sua raça e para a sua ambição.

¹⁶ Embora marginalizadas, tentativas de levantar a questão da distinção racial com objetivos políticos foram frequentes no Brasil do século XIX. Além do trabalho em curso de Thomas Holloway sobre Apulco de Castro nos anos 1880, ver o texto de Thomas Flory, "Race and social control in independent Brazil" (*Journal of Latin American Studies*, Cambridge, v. 9, n. 2, p. 199-224, 1977), que aponta para uma "imprensa mulata" precoce e de vida curta no começo da Regência, associando liberalismo radical, nativismo e raça. Muito recentemente, Roderick J. Barman apresentou um trabalho sobre outro exemplo de jornalismo com consciência racial em meados do século em "Denouncing discrimination and crusading for equality: Joaquim Feliciano Gomes' vision of race in *O Grito Nacional*, 1850-1858", apresentado no 9º Congresso Internacional da Brasa, em Nova Orleans, em março de 2008.

¹⁷ Em trechos precedentes, aqui cortados, ele associa os escravistas portugueses às origens da classe dominante, descrevendo-os como ladrões e piratas. "Aventureiros", conotando arrivistas desonestos, refere-se a tais homens.

e mulatas, tu nasceste para ser escravo e para ser soldado.¹⁸ O eito e o exército é o teu destino. Num, não chegarás a cidadão, no outro não chegarás a oficial. A tua função histórica há de ser esta unicamente. Julgas que tens pátria, porque nasceste sob este céu azul? Enganas-te. O primeiro que chega pode comprar-te, e surrar-te à vontade. [...]. Quem clama pela justiça é apontado como revolucionário. A ordem é o roubo, é o assassinato do escravo, é o morticínio das crianças. O Império e a escravidão são solidários. [...]

Em seguida, ele propõe, com ironia pesada, um projeto de lei cujo primeiro artigo é:

Ficam considerados escravos todos os negros e mulatos de ambos os sexos, existentes no Brasil. [...] Esses novos escravos ficarão pertencendo aos fundadores de bancos e aos fazendeiros que tenham influência política. [...] O governo fará entre esses novos escravos a escolha dos mais válidos, de 20 a 25 anos de idade, para dar-lhes praça no exército como escravos da Coroa. [...] Excetuam-se apenas os mulatos que tenham atualmente assento nas Câmaras e que tenham votado pela conservação da escravidão. [...]¹⁹

Na última frase, Patrocínio faz uso de uma de suas farpas preferidas: a sugestão da traição entre irmãos de raça – apontando diretamente para o fato que muitos dos deputados antiabolicionistas eram homens de cor. Num dos mais interessantes exemplos disso, durante a administração reacionária do barão de Cotegipe, Patrocínio usou os óbvios traços africanos do próprio para chamar a atenção para a ironia das crueldades do barão. A construção da frase prima pela economia; Patrocínio também tira proveito da ocasião para condenar o caráter farsesco do gradualismo do imperador e da Lei Dantas-Saraiva de 1885: “[...] o senhor d. Pedro II, depois de aproveitar-se do abolicionismo para recomendar-se ao mundo, entrega os abolicionistas ao sr. barão de

¹⁸ Destaco a distinção racial que Patrocínio faz entre os gêneros. Não tenho ainda uma explicação para isso.

¹⁹ *Gazeta da Tarde*, 28 de agosto de 1882 (In: PATROCÍNIO, José do. *Campanha abolicionista*: coletânea de artigos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1996. p. 52-54). Mudei o uso dos parágrafos.

Cotegipe, carrasco impassível da sua própria raça”.²⁰ A economia de Patrocínio torna-se ainda mais marcante pelo que está implícito. Dada a etiqueta racial da época, chamar a atenção para os antecedentes raciais de Cotegipe era um insulto calculado. Enquanto Patrocínio apregoava sua descendência africana, Cotegipe, ilustre herdeiro de tradicional família baiana e, por sua mulher, um rico fazendeiro, não o fazia.²¹

É difícil imaginar Nabuco proferindo insulto tão pessoal; de fato, em meio a comentários hostis, seus discursos são notáveis por seu zelo em não ofender. Terceira geração de parlamentar em sua família, parente próximo do marquês de Recife e grande líder parlamentar do movimento, ele entendia a cortesia estudada da Câmara. Por temperamento e por cálculo, Nabuco sabia que não deveria se associar diretamente aos os insultos das ruas. Embora prezasse o apoio vital que seu aliado, Patrocínio, e o movimento das ruas ofereciam aos seus próprios sucessos (e embora claramente cultivasse aquela extensão das ruas – as galerias da Câmara, de onde seguidores ruidosos davam vivas à sua oratória), ele procurava construir sua argumentação com apelos racionais e emocionais aos deputados e a círculos ampliados de leitores cultos da elite e da classe média.²² Na verdade, ao menos nos discursos co-

²⁰ Ibid., 5 de fevereiro de 1887, p. 162. O projeto abolicionista reformista do gabinete Dantas foi desfigurado por seu sucessor, Saraiva, para conseguir passá-lo na Câmara dos Deputados, com apoio dos conservadores. Ele próprio declarou publicamente que revisaria o projeto para “tranquilizar” os fazendeiros. Depois, Saraiva renunciou e o imperador escolheu Cotegipe, chefe supremo dos conservadores, para sucedê-lo. Saraiva e os outros chefes liberais sabiam que seus correligionários estavam muito divididos para garantir a reforma por si e não tinham força suficiente para passá-la no Senado, dominado pelos conservadores. Cotegipe conseguiu aprovar o projeto no Senado e, na sequência, manteve a mais longa administração da época (1885-1888), durante a qual fez patente sua determinação de reprimir os abolicionistas e de resistir a qualquer outra reforma abolicionista no Parlamento.

²¹ PINHO, Wanderley. *Cotegipe e seu tempo: primeira fase – 1815-1867*. São Paulo: Nacional, 1937. p. 15-17, 25-26. Pinho, neto de Cotegipe, menciona descendência holandesa e portuguesa na linhagem paterna do barão, e portuguesa na materna, embora mencione uma tataravó por parte de mãe que era uma “genuína brasileira que seria para sua descendência uma como Arcoverde ou Paraguassú na linhagem de tantas famílias do norte” (ou seja, ele inclui uma índia, num rodeio à parte, sugerindo tanto uma aristocracia nativa quanto um tipo comum de passado ancestral). Sobre a noiva de Cotegipe, o barão se casou em 1857 com Antônia Teresa de Sá Pita e Argolo, filha do barão (depois conde) de Passé, um dos mais ricos “de seu tempo”, dono de sete canaviais e 765 pessoas em 1855 (ibid., p. 621-22). A própria noiva, no momento do casamento, possuía 269 pessoas, duas casas e bastante capital (ibid., p. 625, nota 2).

²² NABUCO, Joaquim. *Minha formação*, p. 230, 233. Em “Nabuco a Meu distinto Correligionário”, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1887 (CAp 5 doc. 91. Arquivo Joaquim Nabuco. Instituto Joaquim Nabuco. Recife), ele tornou clara a relação neces-

mun, ele participava dos pressupostos racializados que, como sugeri, eram comuns àquela elite: a mescla entre raça e *status* socioeconômico, por exemplo. Da mesma forma que Figueira em 1871, Nabuco usa por vezes negro e escravo como sinônimos. Assim, quando critica propostas de introdução de trabalhadores imigrantes livres (europeus) nas atividades dominadas pelo trabalho escravo, ele em seguida se desvia para criticar outra proposta, de introdução dos *coolies* chineses nessas mesmas áreas, apenas agora em termos racializados, condenando “os *chins*, os *coolies*, homens que não se recusam a condições nenhuma de trabalho, homens que estão prontos a sofrer tratamento mais duro, mais rigoroso, do que porventura o negro”.²³

Podemos notar também que Nabuco, a exemplo de Malheiro, procurou estabelecer os antecedentes de mistura racial da sociedade brasileira. No mesmo discurso de 1879, acima mencionado, ele relembra:

Mas eu devo dizer, em relação à vinda dos chins: ou o projeto do sr. presidente do Conselho vai encontrar imensa resistência, vai ser um espantoso fiasco, ou então este país vai ser mongolizado, como foi africanizado, quando Salvador Correia de Sá fez vir os primeiros escravos. Mal pensava ele, em 1580, que esses africanos, que mandara vir, pudessem deixar no cunho do caráter nacional, nos hábitos de trabalho, uma impressão tão grande como a que permanece ainda em grande parte da nossa população.²⁴

sária e interdependente entre política parlamentar e o movimento nas cidades. Contudo, como seu relato autobiográfico acima deixa patente, Nabuco entendia que seu papel fundamental era a liderança do movimento político parlamentar, em oposição à mobilização urbana “revolucionária” e às ações ilegais associadas aos seus aliados na Confederação Abolicionista. Não afirmo, porém, que Nabuco não apelasse diretamente à rua quando tivesse que fazê-lo ou quando lhe fosse útil (como quando voltou para o Rio em triunfo depois da reeleição). Existem relatos publicados de seus apelos diretos às massas urbanas; ver, por exemplo: NABUCO, Joaquim. *Campanha abolicionista no Recife: eleições 1884*. 2. ed. fac-simile. Recife: Massangana, 1988.

²³ NABUCO, Joaquim. Orçamento da agricultura [Discurso de 22 de março de 1879]. In: _____. *Discursos parlamentares: [1879-1880]*. São Paulo: Progresso, 1949, p. 20. Foi o primeiro discurso de Nabuco a tocar no assunto da abolição; seguiu-se ao discurso abolicionista de Jerônimo Sodré [Pereira] de 5 de março. Juntos, são considerados o marco de origem do movimento parlamentar abolicionista.

²⁴ *Ibid.*, p. 24.

Nabuco, à diferença de Patrocínio, também seguia Malheiro na condenação do racismo como algo estranho à sociedade brasileira, em contraste com os Estados Unidos. Contestando seus oponentes que condenavam a capacidade dos libertos de se integrarem na força de trabalho, ele argumentava:

O nobre deputado pelas Alagoas teria talvez razão se entre nós os negros fossem objeto, como em outros países, da repulsão das outras raças; como se, por exemplo, nos Estados Unidos se tivesse traçado uma raia que nada pudesse atravessar entre as duas raças, mas entre nós este sentimento não existe, os homens no nosso país não se distinguem nem pela raça nem pela cor [...].²⁵

Entretanto, o uso do argumento, como podem ver, tem resultado distinto. Enquanto Malheiro levanta a ideia da falta de racismo no Brasil para descartar a opressão racial como justificativa para a abolição, Nabuco faz o oposto. Reivindica as mesmas qualidades positivas das relações raciais brasileiras para destruir os argumentos contrários à abolição da escravatura, dizendo que tais relações eram garantia de uma fácil inclusão dos libertos.

Nabuco repete isso, de forma mais extensiva, em 1885, quando, diante do triunfo dos antiabolicionistas na Lei Dantas-Saraiva, declarou:

[...] vim pedir que, enquanto existir a escravidão no Brasil, o Estado a sujeite às leis da humanidade. Faço este apelo em nome da raça negra. Em outros países pode-se tratar o negro com desprezo; mas não creio que se possa tratá-lo com desprezo no Brasil. (*Apoiados.*)

Os milhões de africanos que foram transportados para o Brasil [...] tiveram de sujeitar-se às leis da escravidão, e [...] tiveram que viver nas condições da mais pura animalidade; mas como somos todos da mesma família humana, eles cruzaram-se em uma imensa escala com

²⁵ NABUCO, Joaquim. Interpelação do Deputado Manuel Pedro [Discurso de 8 de outubro de 1879]. In: _____. *Discursos parlamentares*, p. 79.

a população branca [...]. Daí resultou uma população mestiça, que se conta por milhões [...].

Esse cruzamento não acabou, continua, e contam-se por milhões os cidadãos brasileiros que, no inconsciente da sua alma, no mais fundo do seu coração, ainda têm restos herdados dos opróbrios sofridos e dos gemidos soluçados por seus ascendentes escravos.

[...] no Brasil a raça negra entrou com um contingente tão grande e tão considerável para a formação da nossa nacionalidade, que, para todo aquele que for indiferente à posição moral e social da raça negra, será indiferente a posição moral e social do nosso povo.

Não é somente nas altas camadas sociais que brota todos os dias a população brasileira do futuro; ela brota por certo aí; mas brota ainda com mais vigor nas camadas inferiores do nosso povo, nesses que se confundem de alguma forma com a escravidão.

Aí está a massa exuberante do povo brasileiro. Sendo assim, deixar esta parte da nossa sociedade no abatimento social em que a temos conservado, é não cuidar do futuro, da independência e da dignidade da própria nação brasileira.²⁶

Aqui, é claro, encontramos muitos dos usos de raça a que me vim referindo neste texto. Temos a mescla entre negro e escravo, a defesa das relações raciais brasileiras, o pressuposto de que a sociedade brasileira é uma sociedade de cor e, a exemplo de Patrocínio, a ideia de solidariedade e identidade racial entre livres e escravos, favorecendo um fim para o sofrimento da escravidão. Nabuco, mais polido, mais contido pela etiqueta do racismo, não aponta os deputados e ministros cujos traços revelam descendência africana para defender sua posição. Na verdade, ele sugere que a descendência africana aparece de forma mais clara nas

²⁶ NABUCO, Joaquim. Interpelação ao Presidente do Conselho [Sessão de 30 de julho de 1885]. In: _____. *Discursos parlamentares*, p. 232-233.

massas. Mas no final, igual a Patrocínio, ele identifica a nação com a escravidão africana e proclama o vínculo racial e a solidariedade entre livres e cativos como fundamento para um ataque à escravidão no interesse da nação. Enquanto Figueira distinguia escravos de pessoas livres ao fundir negro com escravo e branco com livre, e enquanto Malheiro procurara descartar a raça como uma questão no debate sobre a abolição, os abolicionistas dos anos 1880 tomaram os mesmos termos e reviram seus significados em favor de sua causa. Embora aceitassem a identidade entre negro e escravo, usaram a realidade da mistura racial e a mitologia de uma ausência de racismo para defender a solidariedade entre livres e escravos, entre brancos e pessoas de cor, uma solidariedade nacional nascida do cativeiro racial, a qual deveria se voltar para o fim da escravidão, que separava uma parte da nação brasileira de outra.

